



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Do Sr. Deputado Lourival Mendes)**

Autoriza o Poder Executivo a criar Colégio Militar nas cidades que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar Colégio Militar nas cidades de São José de Ribamar, Pinheiro e Santa Inês no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É de grande valia ressaltar que os colégios militares têm a excelência do seu ensino reconhecida por toda a sociedade brasileira, pois, além de proporcionarem formação educacional de alta qualidade, tem um papel ímpar na formação cívica e cidadã de seu corpo discente, que na maioria dos casos são estudantes oriundos de famílias de baixa renda.

Não bastasse o lado da formação cívica, moral e escolar de futuros cidadãos, os colégios militares representam uma alternativa aos Estados mais pobres de nossa nação, como no caso o Maranhão, além de ser fator de incentivo, motivação



CÂMARA DOS DEPUTADOS

e condução para a carreira militar, o que vem a fortalecer as Forças Armadas brasileiras.

Portanto, pelo mérito contemplado, pela pertinência da proposição e por percebê-la trazendo sensíveis benefícios ao Estado do Maranhão, conclamo aos nossos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2011

Deputado Lourival Mendes
PT do B/MA